



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DRACENA**
Estado de São Paulo

FL. Nº	01
PROC. Nº	PL 88/06

MENSAGEM Nº 061/06 - DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.006.

Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, imóveis urbanos que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, imóveis urbanos que especifica.

Trata-se de parte de 03 (três) imóveis urbanos, da Quadra 21, localizados no Jardim das Palmeiras II, neste município, que serão destinados à ampliação da EMEFI Otilia Braz Nogueira.

Os imóveis urbanos, referentes as partes do fundo dos lotes 03 (matrícula nº 17.048, CRI local), 04 (matrícula nº 13.191, CRI local) e 05 (matrícula nº 14.224- CRI local), com 119,16 m² de área para cada terreno, foram avaliados em R\$ 11.250,00 (onze mil e duzentos e cinquenta reais) para cada lote, totalizando o valor de R\$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais).

A abertura de crédito que ora levamos a apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores torna-se necessária para que possamos contabilizar as despesas com a aquisição, amigável ou judicial, dos imóveis, uma vez que no orçamento vigente não dispomos de dotação suficiente para tal finalidade.

Desnecessário queremos crer maiores considerações sobre a presente matéria, razão pela qual, aguardando sua aprovação, rogamos que a mesma seja discutida em regime de urgência, nos termos do Artigo 40, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, aproveitamos para manifestar a Vossa Excelência protestos de estima e apreço.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
DD. Presidente à Câmara Municipal
N E S T A
Am/

11/DEZ/2006 13:00 000051680

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI